



LEI Nº 2.923, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor José Furlan Reis.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor José Furlan Reis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 311/2023, de autoria da Vereadora Solange Duailibe)